



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/11

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores para o Exercício de **2011**.

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: O reajuste monetário ocorrido do período de 2010 a 2011, e atendendo ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita a utilização dos recursos públicos da Câmara Municipal de Gilbués, e dentro da sua faixa de uso permitida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2011, os seguintes valores:

- I. Para o Vereador Presidente, o valor de: **R\$ 3.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais);**
- II. Para os Vereadores, o valor de: **R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 78º ano da Emancipação 13 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI
Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente